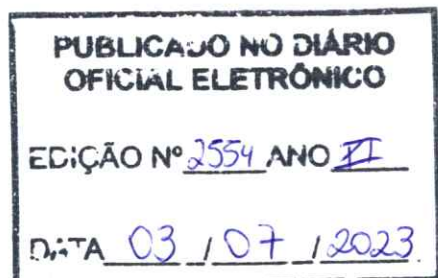




MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 254/2023



DATA: 03 DE JULHO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22 e Lei Municipal nº 2022/2023 de 03/07/23, resolve

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.436.400,00** (Hum milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

| | | |
|------------------------------|--|----------------|
| ÓRGÃO: | 08.00 – Secretaria Municipal de Saúde | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.122.0033.1.502 | Reforma e Readequação da Cobertura das Fachadas das UBS's | |
| FONTE DE RECURSOS | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | |
| 4.4.90.51.00 – 7957 | Obras e Instalações | R\$ 260.000,00 |
| 10.301.0010.2.241 | Programa Médicos Pelo Brasil – Lei Mun. 2017/23 | |
| FONTE DE RECURSOS | 303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | |
| 3.3.90.39.00 – 7959 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 26.400,00 |

| | | |
|------------------------------|---|------------------|
| ÓRGÃO: | 10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários | |
| 26.782.0012.1.505 | Reperfilamento Asfáltico em Vias Urbanas | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 – Recursos Ordinários Livres | |
| 4.4.90.51.00 – 7965 | Obras e Instalações | R\$ 1.150.000,00 |

Art. 2º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes da **tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.436.400,00** (Hum milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

| | | |
|----------------------------|--|------------------|
| Fonte: 000 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| 1711.51.1.1.00.00.00 – 158 | Cota-Parte FPM – Cota Mensal – Principal | R\$ 1.436.400,00 |

Art. 3º Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1.999, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de julho de 2023.

KARLA GALENDE
Prefeita

BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 259/2023

DATA: 06 DE JULHO DE 2023

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2559 ANO II

DATA 30 / 07 / 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

| | | | |
|------------------------------|--|-----|-----------|
| ÓRGÃO: | 06.00 – Secretaria Municipal de Educação | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.02 – Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0004.6.012 | Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental | | |
| FONTE DE RECURSOS | 103 – 5% Sobre Transferencias Constitucionais | | |
| 3.3.90.30.00 – 154 | Material de Consumo | R\$ | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – 158 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 25.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.04 – Educação Infantil | | |
| 12.365.0003.6.095 | Manutenção dos CMEIS (Creches) | | |
| FONTE DE RECURSOS | 104 – 25% de Impostos e Transferencias Constitucionais | | |
| 3.3.90.39.00 – 176 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 45.000,00 |

| | | | |
|------------------------------|--|-----|-----------|
| ÓRGÃO: | 08.00 – Secretaria Municipal de Saúde | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.122.0033.2.042 | Serviços de Transporte de Usuários | | |
| FONTE DE RECURSOS | 303 – Saude-Recitas Vinculadas (EC 29/00-15%) | | |
| 3.3.90.39.00 – 247 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 20.000,00 |

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor de **R\$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|------------------------------|--|-----|-----------|
| ÓRGÃO: | 06.00 – Secretaria Municipal de Educação | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.02 – Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0004.6.012 | Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental | | |
| FONTE DE RECURSOS | 103 – 5% Sobre Transferencias Constitucionais | | |
| 3.1.90.11.00 – 151 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 65.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 06.04 – Educação Infantil | | |
| 12.365.0003.6.095 | Manutenção dos CMEIS (Creches) | | |
| FONTE DE RECURSOS | 104 – 25% de Impostos e Transferencias Constitucionais | | |
| 3.1.90.11.00 – 170 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 45.000,00 |



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|------------------------------|---|---------------|
| ÓRGÃO: | 08.00 – Secretaria Municipal de Saúde | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.122.0033.2.042 | Serviços de Transporte de Usuários | |
| FONTE DE RECURSOS | 303 – Saude-Receiptas Vinculadas (EC 29/00-15%) | |
| 3.3.90.30.00 – 245 | Material de Consumo | R\$ 20.000,00 |

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1999, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 06 de Julho de 2023


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda